
CASA MILITAR
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE – NICS
PLANO DE TRABALHO ANUAL
AGENTE DE OUVIDORIA
EXERCÍCIO 2022

1. OBJETIVOS

Considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e *Compliance* Setorial no que diz respeito às atividades dos Agentes de Transparência contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019; observando ainda o contido no art. 11 do Anexo ao Decreto Estadual 2680, de 10 setembro de 2019; bem como a Instrução Normativa nº 08/2022 – CGE, de 25 de agosto de 2022, o presente **Plano de Anual de Trabalho (PAT) descreve as atividades que serão realizadas pelo Agente de Ouvidoria da Casa Militar da**

Governadoria (NICS/CM) durante o exercício de 2022, além das ações ordinariamente estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado e demais demandas oriundas dos órgãos de controle externo.

Visa, dessa forma, delinear as ações do Agente de Ouvidoria com a finalidade de assegurar o cumprimento das normas relativas a ouvidoria, e apresentar para a população, servidores e gestores, a Ouvidoria do como ferramenta de participação social, ferramenta estratégica de gestão e serviço de inteligência para o serviço público, uma vez que cabe à Ouvidoria, receber as manifestações da população, trabalhar com as informações e gerar indicadores importantes para tomadas de decisão, propiciando uma segurança razoável para a consecução da missão do Órgão.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria, mas delinear razoável planejamento e estabelecer as atividades prioritárias. Nesse sentido, o direcionamento dado pelo presente plano de trabalho fomenta a adequada orientação aos profissionais do NICS/CM na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem observadas pela Administração Pública no decorrer do exercício.

2. ATIVIDADES

As atividades previstas no PAT/2022 englobam:

a) Ação/Iniciativa I – Divulgar o telefone e outras formas de contato com a Ouvidoria Órgão.

- Esta ação tem por objetivo monitorar a divulgação das formas de contato com a Ouvidoria do Órgão, no site institucional e através de outras mídias disponibilizadas.

b) Ação/Iniciativa II – Realização interna de educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria do Órgão.

- Esta ação tem o objetivo de divulgar as informações referentes as atividades desenvolvidas pelo agente de ouvidoria, através de palestras, cursos e folder sobre temas relevantes.

Realizar o acompanhamento das manifestações, a fim que não expirem o prazo.													
Elaborar relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão													
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado													
Outras análises e estudos													

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente

Cabo QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva,
Agente de Ouvidoria da Casa Militar.

Concordo:

Assinado Eletronicamente

Cap QOPM Arnaldo de Oliveira Júnior,
Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial

Aprovado:

Assinado Eletronicamente

Ten.-Cel QOPM Sérgio Vieira Benício,
Chefe da Casa Militar da Governadoria.